



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE ÉTICA

ATA

15ª Reunião Ordinária 2025 da Comissão de Ética do Instituto Federal do Pará

1 Reuniu-se a Comissão de Ética do Instituto Federal do Pará, às dez horas e quinze minutos do
2 décimo primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, sob a Presidência de Márcia
3 Guerra, Tarcísio Melo (membro titular), Laressa Bentes (membro titular) e Mário Lima
4 (secretário), para atualização dos casos encaminhados após a reunião anterior, bem como deliberar
5 sobre as novas denúncias recebidas. A **presidente** iniciou falando do caso envolvendo o professor
6 [REDACTED], do campus Parauapebas, onde ela informa que a Direção de Ensino do campus
7 enviou e-mail para a Comissão de Ética, com as informações solicitadas. No e-mail, o DE
8 consolida a frequência e atitudes apuradas do professor, referendando positivamente ambas,
9 observando a inexistência de reclamações formais contra o demandado. Diante da manifestação
10 do DE do campus e com base no Guia Rápido do Processo Ético, a Comissão de Ética decide pelo
11 arquivamento da denúncia. Passa para o caso do professor [REDACTED], do campus Bragança,
12 que supostamente constrangeu alunas durante a apresentação de seminário em sala de aula. A
13 **presidente** informa que a Comissão recebeu e-mail da professora [REDACTED], que contradisse as
14 acusações feitas na denúncia, relatando que o ocorreu de fato foi uma discussão entre o professor
15 e uma aluna, mas que a situação foi tratada e apaziguada, chegando até mesmo a aluna a pedir
16 desculpas. No entanto, a **presidente** informa que o demandado enviou e-mail solicitando uma
17 possível visita da Comissão ao campus, já que alega que houve inação da Diretoria de Ensino na
18 averiguação do caso. A Comissão decidiu que será feito contato novamente com o DE, para que
19 seja enviada resposta detalhando as providências que foram tomadas para o caso, para que a
20 decisão da Comissão possa ser melhor subsidiada. Prosseguiu para o caso do professor [REDACTED],
21 que alega ter sido destratado no campus Belém e no campus Parauapebas, que não enviou resposta
22 para o e-mail da Comissão que lhe solicitava complementação de informações sobre denúncia feita
23 por ele. Diante da falta de elementos que possam corroborar as alegações do demandante e da sua
24 falta de manifestação, a Comissão decide pelo arquivamento do caso, como previsto no Guia
25 Rápido de Processos Éticos. A **presidente** informou rapidamente sobre o caso do professor [REDACTED]
26 [REDACTED], do campus Altamira, que ainda não enviou resposta para o e-mail enviado pela Comissão,
27 mas que sua manifestação está, porém, ainda dentro do prazo que foi lhe dado. Passa para o caso
28 do professor [REDACTED], do campus Abaetetuba, que enviou e-mail para a Comissão com suas
29 alegações sobre denúncias de conduta gordofóbica contra alunas do campus, durante aula de
30 educação física. O demandado alega que não ofendeu as alunas e nem ignorou nenhuma delas,
31 quando questionado por uma delas, conforme está sendo acusado. Ele disse que quanto à denúncia
32 de gordofobia, ele apenas ajudou com o cálculo de IMC (índice de massa corpórea) e do valor da
33 circunferência abdominal das alunas. A Comissão decide encaminhar para a Direção Geral do
34 campus uma sugestão de ação educativa contra a gordofobia, de modo a atender as denunciantes
35 (que foram anônimas), a comunidade acadêmica, além de ressaltar o caráter educativo da própria
36 Comissão de Ética. A **presidente** passou para o caso do professor [REDACTED], do campus Óbidos,

que solicitou manifestação formal da Comissão acerca de denúncia feita contra ele em 2024, na qual foi dito que vários outros colegas do demandado já tiveram problemas com ele no campus. A Comissão decide entrar em contato com a denunciante para perguntar se ela aceita a mediação com a outra parte, para fins de encerramento do caso. Prossegue para duas denúncias recebidas sob os números 23546.044782/2025-93 e 24546.043955/2025-56. As denúncias são contra o professor [REDACTED], do campus Itaituba, que filmou um aluno dançando durante uma atividade de língua portuguesa, além de postar, sem autorização alguma, o vídeo em seu Instagram. A primeira denúncia contém o vídeo do professor em sua rede social e a segunda mostra vídeo do professor filmando o aluno dançando, feito a partir da janela da sala de aula. Nessa denúncia consta que foi feito registro na Coordenação Pedagógica, para tomada de providências, anexando-se documento comprobatório, assinado pelos alunos no setor pedagógico do campus. Essas denúncias se somam à outra já encaminhada anteriormente à Corregedoria. A Comissão decide pela tramitação de toda a documentação e histórico, para apuração por parte da Corregedoria do IFPA. A **presidente** prosseguiu para o caso 23546.056163/2025-41, que trata de suposto assédio moral, ocorrido em ambiente virtual do setor de Qualidade de Vida do campus Belém, em que a servidora [REDACTED] está sendo denunciada pela nutricionista do campus, [REDACTED], pois esta entrou em regime de trabalho remoto autorizado via processo, em virtude de doença grave de sua filha, que necessita de acompanhamento contínuo. A denunciante alega que está sendo assediada e constrangida a voltar ao trabalho presencial, tendo sido feito um relatório de desempenho negativo de seu trabalho, troca de senha de e-mail do setor e reuniões setoriais sem a sua presença, para decidir sobre o seu retorno, sem considerar a sua situação e tratando de decisões que se referem a sua vida pessoal. A **presidente** informou que há, também, a denúncia 23546.060348/2025-51, aberta pela nutricionista [REDACTED], em que ela relata que foi feito um despacho por sua chefia, colocando em dúvida a sua capacidade profissional, além de afirmar que a maioria das atribuições da servidora estão ligadas ao setor de alimentação escolar, o que ela interpreta como uma tentativa de transferir a sua lotação para outro setor. A Comissão decide pelo encaminhamento do caso à Corregedoria, por entender que se trata de um caso de suposto assédio moral a ser investigado. Sem mais a relatar, a **presidente** finalizou a exposição de casos. A reunião terminou às doze horas e dez minutos e eu, Mário Vitor Brandão de Lima, Secretário-executivo da Comissão de Ética, finalizo esta ata, que será assinada eletronicamente por mim e pelos presentes à reunião.



Documento assinado digitalmente

MARIO VITOR BRANDAO DE LIMA

Data: 23/07/2025 09:09:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

MARCIA CRISTINA DOS SANTOS GUERRA

Data: 23/07/2025 09:34:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

LARESSA BENTES DA SILVA

Data: 14/08/2025 22:45:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

TARCISIO RODOLFO MEIRELES DE MELO

Data: 13/08/2025 09:44:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>